# RELATÓRIO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO
# EXERCICIO 2024

**A composição no que diz respeito ao exercício de 2024, é:**

Prefeita - Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra

Vice-Prefeito - Jerciton Junior

Controlador Geral do Município – José Wesley de Melo Barbosa Cavalcante

No que diz respeito ai atual subscritor e Controlador Geral do Município, trazemos as seguintes informações:

Nome: José Wesley de Melo Barbosa Cavalcante

CPF nº 069.030.944-90 RG nº 2001005015019 SSP/AL

Endereço: Rua travessa Josefa Daniel, 07 – Centro – CEP: 57.860-000 – São José da Laje – Alagoas

Contato: 82 9-8101-1219

E-mail: Wesleycavalcante020785@hotmail.com

E-mail CGM: Controladoria@saojosedalaje.al.gov.br

Período de responsabilidade (data de inicio): 02/01/2024

Servidor ocupante do cargo efetivo: sim ( ) não ( X)

Nome do cargo: Controlador Geral do Município

Ato de nomeação: Portaria nº de 02 de janeiro de 2024

Data da nomeação: 02/01/2024

**CONSIDERANDO** a sua função estabelecida na Constituição Federal, Estadual e na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL e os parâmetros estabelecidos pelo TCE sobre a prestação de contas anual no exercício de 2024,regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2024;

**CONSIDERANDO** que é competência deste Controle o auxílio e acompanhamento Executivo Municipal na Prestação de Contas, bem como, a Emissão de Relatório e Parecer Conclusivo;

**CONSIDERANDO** toda a documentação acostada e que segue remetida a esta Egrégia Corte de Contas, RESOLVE emitir Relatório e Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024 em cumprimento a Instrução Normativa nº 003/2024.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS

**DA APRESENTAÇÃO:**

A Controladoria Geral do Município de São José da Laje, no exercício de sua competência prevista na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL, na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Municipal, enquanto Órgão de supervisão, orientação e controle do Poder Executivo Municipal apresenta este Relatório e Parecer Técnico Conclusivo acerca das contas do exercício de 2024 prestadas pela Chefe do Executivo.

O Relatório e Parecer Técnico está relacionado no rol de documentações essenciais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, consoante se observa na Instrução Normativa nº 003/2024, juntamente com as contas apresentadas pelo Executivo Municipal, que está composta entre outras documentações pelos balanços gerais, relatórios de gestão e cópias de leis.
Ressalte-se que a análise foi realizada de acordo com as informações contidas nas documentações apresentadas pelos diversos Órgãos que compuseram o exercício de 2024.

## DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa do Município, atualmente é definida através da Lei de nº 13/2009 que tratou da reestruturação administrativa, sendo composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência e Serviço de Abastecimento de Água), que seguem abaixo descritas, estando em conformidade com as normas regentes do Direito Público:

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Gabinete do Executivo
Gabinete do Vice Prefeito
Procuradoria Jurídica
Controladoria Interna
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal e Relações Institucionais;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;
Secretaria Municipal de Desporto;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal da Mulher;
Secretaria Municipal de Habitação, Industria e Comercio;
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

## ADMINSTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Fundo de Aposentadoria e Pensão;

## DA ELABORAÇÃO

As informações, graficos e tabelas referentes às atividades, resultados e indicadores apresentados no presente Relatório foram baseadas em documentos elaborados pelos titulares dos respectivos setores e pastas, avaliados pela Controladoria Geral e Equipe Técnica.

A prefeitura Municipal de São José da Laje é pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.330.916/0001-99 e tem sua sede ba Rua Dr. Oscar Gordilho, 23, centro – Cep – 57.860-000 – Alagoas.

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal fora definida pela Lei orgânica, de modo que possui autonomia, no que se refere ao desenpenho de seus serviços, gestão dos recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

O município tem sua constituição, sede e foro devidamente regulamentados e inseridos na Lei Organica Municipal.

Assim, o município objetiva, na sua área territorial e de competência, o seu desenvolvimento com a construção de uma comunidade livre, justa e solidária, fundamentada na autonomia, na cidadania, na dignidade de pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa e no pluralismo político, exercendo o seu Poder por decisão dos Munícipes, pelos seus representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Com relação à Controladoria Geral do Município, ressaltamos que esta atuou ao longo do exercício de 2024 com foco principal no aprimoramento do Sistema de Controle Interno, alinhada ao seu Planejamento Estratégico. Foram implementadas, para isso, diversas ações em suas áreas de atuação, visando concorrer para o desenvolvimento das políticas demandadas pela administração deste Município.

Ainda no que diz respeito à Controladoria, ressaltamos que esta unidade de controle desenvolve suas atividades, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em conformidade com os preceitos legais previstos na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulamentam o sistema de controle interno.

A atuação da Controladoria Geral do Município também está alinhada com os mandamentos legais insertos nas Instruções Normativas deste Tribunal de contas do Estado de Alagoas, no que se refere ao controle prévio e concomitante dos atos de gestão, no intuito de orientar o Administrador Público.

O principal objetivo a que pretendemos alcançar diz respeito aos procedimentos essenciais e necessários ao direcionamento das ações da unidade do controle, bem como para formalização de prestação de contas finais para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Para tanto serão relatadas as ações iniciadas e integradas pela Controladoria Geral do Município com relação aos procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolvem toda a estrutura organizacional do Poder Executivo o município de São Jose da Laje.

Assim, a obediência aos procedimentos normativos tem a finalidade de evitar erros primários e, quando detectados, as medidas indicativas de correção serão adotadas no que diz respeito às possíveis correções com a indicação das medidas a serem providenciadas para sanar as inconsistências.

A missão da Controladoria é promover o controle interno na Prefeitura Municipal de São Jose da Laje, para a efetividade da gestão municipal.

Temos como visão, nos consolidarmos como referência na aplicação de técnicas modernas e inovadoras de controle interno e de prevenção à corrupção, para efetividade da gestão municipal.

Estamos permanentemente comprometidos com os ideais do Controle Interno e com o nosso trabalho. Somos todos responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da Controladoria Geral do Município, valorizando o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas, tratando as pessoas com educação.

Acreditamos na importância do trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho, proporcionando e propiciando um ambiente de geração de novas ideias e tendências, implementando práticas extraordinárias na administração pública municipal.

Portanto, este trabalho se insere no conjunto de ações de natureza pedagógica que os Tribunais de Contas dos Estados desenvolvem para orientar os Administradores quanto aos procedimentos a adotarem para melhor gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

## DA ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Como dito, a competência institucional da Controladoria está inserida na Lei Orgânica, bem como na Lei Municipal de 02 de Abril de 1990 e lei n° 066/2012, e, dentre as mais importantes, estão: comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; examinar as prestações de contas dos

agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional; observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional; avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza; controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nossa atuação abrange toda a Administração Pública Municipal, desde as secretarias municipais como, também, os fundos e autarquias.

Apesar de todas as dificuldades, a Administração Pública vem melhorando, no que diz respeito à estruturação da Controladoria Geral do Município, tanto no aspecto físico quanto no aspecto de recursos humanos, bem como no aspecto operacional, priorizando a guarda e armazenamento de documentos e padronização de procedimentos.

A Controladoria carece, entretanto, do incentivo e apoio para que seus integrantes participem de cursos de aperfeiçoamento e atividades que agreguem valores, técnicas e inovações que possam levar benefícios para o município de São Jose da Laje, quando da atuação desta unidade de controle.

DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

A Controladoria Geral do Município de São Jose da Laje exerce a aplicação dos recursos públicos de todos os órgãos municipais, emitindo pareceres sobrea a regularidade e conformidade de realização das despesas, além da revisão dos processos licitatórios, relatórios de auditoria e orientações técnicas através de instruções normativas, recomendações, memorandos e despachos.

O munici[ípio investiu em capacitação de pessoal para operacionalizar o portal de transparência de maneira que todas as informações envolvem os procedimentos processos licitatórios, folha de pagamento, receita, despesas, orçamento publico, obras, contratos e convênios, estão disponibilizados no site.

Por conseguinte, no que diz respeito à consecução dos objetivos estabelecidos na Lei nº 4.320/64, especialmente com relação ao capítulo II do Título IX, toda a contabilidade financeira e orçamentária fora escriturada, em conformidade com as normas ali previstas e em observância aos princípios fundamentais da contabilidade e orçamento público.

Nesse sentido, temos que a despesa orçamentária se conteve nos limites dos créditos orçamentários, e, em momento algum, durante a execução, excedeu o montante previsto.

Os gastos efetuados, inclusive, guardam conformidade com a classificação da Lei nº 4.320/64 e as portarias ministeriais que regem a matéria, com a consequente e correta classificação econômica das despesas, nos termos do Anexo I da referida legislação.

Todas as notas de empenho e ordens de pagamento analisadas estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil ao deferimento de todas as fases da despesa pública.

O mesmo se pretende para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2025, com a adoção dos seguintes objetivos estratégicos:

Obter recursos planejados para as atividades e projetos da CGM.

Aprimorar a Infraestrutura Administrativa e Tecnológica para suporte às atividades de Controle.

Aprimorar o processo de avaliação de desempenho individual, setorial e global.

Desenvolver e reter Competências.

Fortalecer a imagem.

Instituir sistema de trabalho interno integrado.

Aperfeiçoar a comunicação interna.

Incrementar atividades de controle preventivo e ação orientadora.

Aprimorar atuais serviços prestados introduzindo práticas. modernas e inovadoras de Controle Interno.

Aprimorar os mecanismos de transparência pública e participação social.

Aprimorar os mecanismos de Accountability dos Agentes Públicos Municipais.

Contribuir para a melhoria da Gestão, do Desempenho e prevenção à Corrupção da Administração Pública Municipal.

Continuar desenvolvendo ações que melhorem e permitam o acesso da população às informações e serviços da Administração Pública Municipal por meio da transparência.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Controladoria atua com o objetivo de orientar e auxiliar na definição da estrutura administrativa do Poder Municipal, pois é de extrema importância para garantir a eficiência e eficácia na gestão pública. A correta organização das secretarias e demais unidades organizacionais facilita a divisão de responsabilidades e torna mais claro o funcionamento de cada setor. Isso contribui para uma melhor coordenação das ações e para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração municipal.

Cada secretaria e unidade organizacional desempenha funções específicas que são essenciais para o bom funcionamento da gestão pública. Por exemplo, a Secretaria de Finanças é responsável pela gestão dos recursos financeiros, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Já a Secretaria de Saúde tem o papel fundamental de cuidar da saúde da população e garantir o acesso aos serviços de qualidade.

Além das secretarias, outras unidades organizacionais, como autarquias e fundações, também têm suas atribuições específicas dentro da estrutura administrativa do Poder Municipal. Essas entidades complementam o trabalho das secretarias e atuam em áreas como educação, cultura, meio ambiente, entre outras. A definição clara das atribuições de cada órgão é essencial para evitar sobreposição de funções e garantir uma atuação integrada e eficiente.

Portanto, a orientação e auxílio na definição da estrutura administrativa do Poder Municipal são fundamentais para promover a organização, a transparência e a eficácia na gestão pública. Ao estabelecer claramente as atribuições de cada secretaria e unidade organizacional, é possível otimizar os processos, melhorar a prestação de serviços à população e promover o desenvolvimento sustentável do município.

COMUNICAÇÃO E EVENTOS

A Controladoria ajuda a definir os critérios para a realização de cerimônias, festas culturais, espetáculos e outros eventos equivalentes, pois é de suma importância para a gestão municipal. A priorização do interesse público nesse contexto garante que tais eventos sejam planejados e executados visando beneficiar a comunidade em geral.

Estabelecer critérios claros para a contratação de serviços, artistas e demais necessidades relacionadas aos eventos é crucial para garantir transparência, eficiência e controle das despesas envolvidas. Além disso, o controle rigoroso das despesas decorrentes desses eventos assegura a correta aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e possíveis irregularidades.

Auxiliar na estruturação dos serviços de protocolo central e, quando aplicável, dos setoriais, por meio de manuais e procedimentos obrigatórios, é essencial para a organização e padronização dos processos administrativos. A criação de manuais e procedimentos específicos facilita o trabalho dos servidores e garante maior eficiência

na comunicação e tramitação de documentos no âmbito da administração municipal.

Com protocolos bem definidos, é possível garantir a agilidade, segurança e precisão no atendimento às demandas internas e externas, promovendo, assim, a qualidade dos serviços prestados à população.

Controlar a publicação dos atos oficiais do Município e a divulgação das matérias institucionais, relatórios e documentos semelhantes é fundamental para garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade. A divulgação adequada dessas informações fortalece a relação entre o poder público e os cidadãos, promovendo a cidadania e a participação ativa da comunidade nas decisões governamentais. Além disso, o controle efetivo da publicação dos atos oficiais contribui para a legalidade e legitimidade das ações da gestão municipal, demonstrando compromisso com a democracia e a lisura na administração pública.

TRIBUTAÇÃO

A Controladoria interage com o setor de tributos no sentido de que a tributação é um dos pilares da arrecadação municipal, sendo fundamental para o financiamento dos serviços públicos prestados à população. Controlar cada ponto relacionado à tributação é essencial para garantir a eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos do município.

1. Controlar a regularidade do cadastro imobiliário é crucial para a correta cobrança de tributos como o IPTU. Manter o cadastro atualizado e preciso contribui para a equidade na cobrança do imposto e evita possíveis sonegações.

2. Controlar a regularidade do cadastro econômico do município, envolvendo empresas, profissionais autônomos e sociedades de serviços, é fundamental para identificar corretamente os contribuintes e garantir que todos estejam cumprindo com suas obrigações fiscais de forma adequada.

3. Controlar e acompanhar as normas e procedimentos relacionados a todas as etapas da receita tributária é essencial para assegurar a correta arrecadação dos impostos municipais, desde a emissão dos tributos até o seu recolhimento, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

4. Verificar a adequação e eficiência da estrutura de fiscalização dos tributos municipais é importante para combater a sonegação e a evasão fiscal, assegurando que os contribuintes cumpram com suas obrigações de forma justa e igualitária.

5. Controlar e acompanhar a atualização da Dívida Ativa Tributária do Município, a inscrição tempestiva dos devedores e a cobrança dos créditos inscritos são medidas indispensáveis para recuperar receitas em atraso, garantindo a saúde financeira do município e evitando prejuízos à coletividade.

6. Controlar as concessões de renúncias de receita é fundamental para avaliar os impactos financeiros e sociais dessas ações, garantindo que sejam concedidas de forma justa, transparente e em conformidade com a legislação vigente, evitando possíveis perdas de arrecadação sem justificativa adequada.

Em resumo, o controle efetivo desses pontos relacionados à tributação municipal é primordial para assegurar a correta arrecadação de receitas, a transparência na gestão fiscal e a sustentabilidade financeira do município, contribuindo assim para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

GESTÃO DE PESSOAL

A Controladoria orienta a gestão de pessoal no sentido do aspecto fundamental para o bom funcionamento da administração pública, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades e o cumprimento das atribuições de cada servidor.

Para isso, é essencial que sejam observados e controlados diversos pontos-chave:

1. Verificar a regularidade do cadastro de pessoal, incluindo efetivos, à disposição, cedidos, comissionados, contratados temporariamente, aposentados e pensionistas, é fundamental para manter o controle sobre o quadro de servidores, garantindo a correta designação e remuneração de cada um.

2. Controlar a concessão de vantagens como gratificações, promoções e outros adicionais é importante para assegurar a equidade e transparência na remuneração dos servidores, evitando possíveis discrepâncias ou irregularidades.

3. Monitorar as nomeações e exonerações dos comissionados é essencial para garantir a adequada composição da equipe de confiança da administração, assegurando que as nomeações estejam alinhadas com as necessidades do serviço público.

4. Controlar a concessão e gozo de benefícios como férias, licenças e outros auxílios é crucial para garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas dos servidores, assim como a regularidade e continuidade dos serviços prestados.

5. Acompanhar a folha de pagamento, incluindo créditos, retenções e demais informações, é fundamental para garantir a correta remuneração dos servidores, dentro dos parâmetros legais e regulamentares estabelecidos.

6. Monitorar os serviços de estagiários e bolsistas é importante para garantir que esses profissionais estejam sendo adequadamente orientados e supervisionados, contribuindo para o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades.

7. Controlar a contratação de pessoal em caráter temporário é essencial para garantir a regularidade dessas contratações, evitando desvios e assegurando que sejam feitas

dentro dos limites legais e necessidades reais da administração.

8. Acompanhar os procedimentos referentes ao concurso público, estágio probatório, convocação e posse dos servidores públicos é fundamental para garantir a legalidade e transparência no processo de seleção e contratação de novos servidores.

9. Acompanhar os casos de vacância por exoneração a pedido, demissão, aposentadoria e falecimento é importante para a gestão adequada do quadro de pessoal, permitindo o planejamento de novas contratações ou remanejamentos, conforme necessário.

10. Acompanhar a geração e o encaminhamento dos demonstrativos legais da área de pessoal é essencial para cumprir com as obrigações legais e manter a transparência e prestação de contas quanto às despesas com pessoal na administração pública.

Portanto, o controle e a gestão eficaz desses pontos são fundamentais para garantir a eficiência, transparência e legalidade na administração dos recursos humanos do setor público, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A controladoria interna orienta constantemente sobre a importância da tecnologia da informação que desempenha um papel fundamental na modernização e na eficiência da administração municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para a transparência na gestão pública. Abaixo estão os pontos-chave que destacam a importância da tecnologia da informação no município:

1. Definir, junto ao setor pertinente, uma Política de Segurança da Informação é essencial para proteger os dados sensíveis e garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações. Estabelecer diretrizes, restrições e requisitos contribui para mitigar riscos de vazamentos e cyberataques, aumentando a confiança na gestão da informação.

2. Elaborar um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) alinhado à estratégia da Administração Municipal é fundamental para guiar os investimentos em tecnologia de forma planejada e eficaz. O PDTI abrange o planejamento de investimentos, aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal e gestão de riscos, garantindo que a tecnologia seja um meio de suporte para as metas administrativas.

3. Opinar previamente, quando houver um setor de Tecnologia da Informação (TI) na estrutura administrativa, nos procedimentos de aquisição e contratação de serviços de TI assegura que todas as compras estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas no PDTI, garantindo a aderência aos objetivos estratégicos e a maximização dos recursos empregados.

4. Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços de tecnologia de informação durante a execução dos contratos é essencial para assegurar que os serviços contratados atendam às necessidades da administração municipal de maneira eficiente e eficaz.

5. Definir e controlar a aplicação de regras que possibilitem a retenção do conhecimento e a redução da dependência em sistemas de informação desenvolvidos por terceiros é crucial para garantir a continuidade dos serviços de TI no município.

Disponibilizar a documentação técnica completa e todos os dados relacionados aos sistemas utilizados nas áreas críticas como pessoal, financeira, orçamentária e patrimonial é essencial para garantir a operacionalidade e o controle da informação.

Em resumo, a adoção de boas práticas e a correta gestão da tecnologia da informação no município são fundamentais para promover a eficiência, segurança e transparência na administração pública, garantindo assim a melhoria dos serviços prestados e o cumprimento das diretrizes legais em vigor.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Controladoria interna orienta a Secretaria de Infraestrutura sobre o serviço de obras e engenharia que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na modernização das estruturas físicas de um município, impactando diretamente na qualidade de vida da população e na infraestrutura urbana. A realização de licenciamentos, contratações, execuções, fiscalizações e recebimentos de obras e serviços de engenharia é uma das atribuições essenciais desse setor, com base em normativas específicas estabelecidas para garantir a transparência e a legalidade nas ações. O acompanhamento rigoroso desses processos, conforme a Instrução Normativa deste Tribunal, é crucial para assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas, prevenindo possíveis irregularidades e garantindo a eficiência na execução dos projetos.

A Controladoria acompanha de perto o licenciamento de obra, pois é essencial para garantir que as intervenções no espaço urbano atendam às normas e regulamentos estabelecidos, promovendo a segurança e o ordenamento do ambiente construído. Além disso, a contratação e execução de serviços de engenharia devem ser supervisionadas de forma criteriosa, assegurando a qualidade técnica e o cumprimento dos prazos e orçamentos previstos. A fiscalização efetiva durante todas as etapas das obras é fundamental para prevenir desvios, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega satisfatória das melhorias à comunidade.

O recebimento das obras e serviços de engenharia, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal, representa o momento crucial para verificar se os padrões de qualidade e as especificações técnicas foram atendidos conforme o contratado. Esse processo de avaliação minuciosa é necessário para garantir que as obras sejam entregues em conformidade com o planejado, assegurando a durabilidade e a funcionalidade das construções. Ademais, o acompanhamento eficaz dessas etapas

fortalece a transparência e a prestação de contas, demonstrando o zelo e o compromisso da gestão municipal com o uso responsável dos recursos públicos.

Em síntese, o serviço de obras e engenharia desempenha um papel estratégico no planejamento e na execução de projetos que impactam diretamente a infraestrutura e o desenvolvimento urbano do município. O acompanhamento detalhado, com base na Instrução Normativa específica do Tribunal, é imprescindível para garantir a eficiência, transparência e legalidade das ações, promovendo a melhoria contínua da qualidade de vida da população e o progresso sustentável da localidade.

EDUCAÇÃO

A Controladoria interna orienta a educação municipal no sentido de que esta desempenha um papel crucial no desenvolvimento humano e social de uma comunidade, sendo responsável por garantir o acesso a um ensino de qualidade para todos os cidadãos.

Auxiliar no planejamento do ensino municipal é um dos pilares para garantir a eficácia e a abrangência das ações educacionais, começando pela formulação do Plano Municipal de Educação e demais instrumentos gerenciais em conjunto com o setor competente. Por meio desses planos e instrumentos, é possível estabelecer metas, diretrizes e estratégias alinhadas com as necessidades da comunidade, promovendo um ensino mais inclusivo e eficiente.

Além disso, a definição dos procedimentos administrativos mínimos a serem cumpridos pelas áreas de apoio à educação é essencial para garantir a gestão eficaz e transparente dos recursos e serviços educacionais. Estabelecer diretrizes claras e procedimentos bem definidos contribui para a organização e o bom funcionamento das atividades administrativas, permitindo maior eficiência na prestação de serviços e no alcance dos objetivos educacionais estabelecidos.

Outro ponto fundamental é a definição dos procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de educação.

Garantir a correta gestão dos recursos materiais e serviços educacionais é essencial para manter a qualidade do ensino e o pleno funcionamento das instituições de forma sustentável. Estabelecer diretrizes para aquisições transparentes, recebimento adequado de materiais, armazenamento correto e distribuição eficiente contribui para a otimização dos recursos e para a garantia de um ambiente educacional propício ao aprendizado.

Em resumo, a atuação eficaz na gestão da educação municipal, por meio da formulação de planos estratégicos, definição de procedimentos administrativos e gestão adequada de recursos materiais e serviços, é essencial para promover um ensino de qualidade, inclusivo e alinhado com as necessidades da comunidade. O

trabalho colaborativo entre os diversos setores e o planejamento minucioso das ações educacionais são fundamentais para garantir que a educação municipal cumpra seu papel de forma eficiente e transformadora na sociedade.

SAÚDE PUBLICA

A Controladoria enfatiza que a saúde pública municipal é um pilar fundamental para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, sendo essencial para promover a prevenção, promoção e recuperação da saúde de toda a comunidade.

Auxiliar no planejamento da saúde municipal é um passo crucial para assegurar que as ações e serviços de saúde atendam às necessidades da população, iniciando pela formulação do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde, do Relatório de Gestão e demais instrumentos gerenciais. A colaboração com o setor competente na definição desses documentos estratégicos permite a elaboração de metas, objetivos e diretrizes alinhadas com as demandas locais, garantindo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos destinados à saúde.

Além disso, definir os procedimentos administrativos mínimos a serem cumpridos pelas unidades de saúde é essencial para garantir a padronização e a qualidade no atendimento prestado à população. Estabelecer diretrizes claras e procedimentos bem definidos contribui para a organização e o bom funcionamento das unidades de saúde, assegurando a eficácia dos serviços oferecidos e a satisfação dos usuários.

Outro aspecto importante é a definição de normas que orientem os procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de saúde. Garantir a correta gestão dos recursos materiais e serviços é essencial para manter a eficiência e a eficácia das ações de saúde pública. Estabelecer normas e diretrizes para o processo de aquisição, recebimento e distribuição de bens e serviços contribui para a otimização dos recursos, garantindo o fornecimento adequado de insumos e equipamentos essenciais para o funcionamento adequado das unidades de saúde.

Por fim, acompanhar e fomentar o programa de informatização da rede clínicohospitalar é fundamental para modernizar a gestão da saúde pública municipal.

A implementação de sistemas informatizados possibilita o controle mais eficiente dos gastos diretos e indiretos relacionados à saúde, otimizando a gestão financeira, a prestação de contas e a tomada de decisões estratégicas. A informatização da rede de saúde também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços, o acompanhamento de indicadores de desempenho e a integração dos diferentes níveis de atenção à saúde, proporcionando uma assistência mais integrada e eficaz aos usuários.

Em resumo, a atuação em planejamento, definição de procedimentos administrativos, normatização de aquisição e distribuição de bens e fomento à informatização são

aspectos essenciais para a promoção de uma saúde pública municipal mais eficiente, acessível e de qualidade. O cuidado criterioso com esses pontos fortalece a gestão e a entrega de serviços de saúde de forma mais eficaz, contribuindo para a melhoria do sistema de saúde local e para o bem-estar da população atendida.

REGIME PRÓRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apesar do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ter controladoria interna independente, a Controladoria municipal realça a extrema importância para garantir a segurança financeira e o bem-estar dos servidores públicos municipais, assegurando a cobertura previdenciária de forma eficaz e sustentável. Dentre os pontos fundamentais relacionados ao RPPS, destacam-se os seguintes:

1. Acompanhar a avaliação atuarial inicial e as reavaliações atuariais em cada exercício financeiro é essencial para garantir a saúde financeira do regime previdenciário. A análise atuarial permite avaliar as projeções de receitas, despesas e benefícios previdenciários, auxiliando na definição de estratégias para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS a longo prazo.

2. Acompanhar a atualização da base cadastral dos segurados, de acordo com as informações requeridas pelas leis e regulamentos do Ministério da Previdência Social, é crucial para garantir a precisão e a confiabilidade dos dados utilizados nas avaliações atuariais. Uma base cadastral atualizada contribui para uma gestão eficiente dos benefícios previdenciários e para o correto dimensionamento das despesas do RPPS.

3. Acompanhar e controlar o repasse integral e pontual das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira do regime. O acompanhamento adequado das alíquotas previstas em lei e das parcelas remuneratórias sobre as quais incidem as contribuições é essencial para assegurar a regularidade dos repasses e a manutenção dos benefícios previdenciários aos servidores.

4. Verificar e controlar a utilização dos recursos previdenciários exclusivamente para o pagamento dos benefícios do RPPS, exceto em casos previstos para taxa de administração, é essencial para garantir a destinação correta e transparente dos recursos do regime previdenciário. O estabelecimento de normas claras e a fiscalização efetiva contribuem para evitar desvios e assegurar que os recursos sejam utilizados de acordo com os interesses dos beneficiários do RPPS.

5. Por fim, acompanhar regularmente a situação dos critérios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social e adotar as medidas necessárias para corrigir irregularidades é essencial para garantir a conformidade e a regularidade do RPPS. A manutenção do CRP é crucial para assegurar a continuidade do repasse de recursos federais e a efetividade do regime previdenciário municipal.

Em resumo, o acompanhamento rigoroso dos aspectos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social é essencial para garantir a sustentabilidade financeira, a transparência na gestão e a efetividade na prestação dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais. O cumprimento dessas diretrizes contribui para a segurança e o bem-estar dos beneficiários, garantindo a solidez e eficiência do Sistema previdenciário no âmbito municipal.

CONVÊNIOS

A controladoria municipal atua no sentido de que os convênios municipais desempenham um papel fundamental na promoção de parcerias e no fortalecimento das ações governamentais, possibilitando a realização de projetos e ações em conjunto entre entidades públicas e privadas. Para garantir a eficácia e a transparência desses convênios, é essencial adotar uma série de controles e acompanhamentos, como mencionados a seguir:

1. Efetuar controle sobre convênios firmados pelos órgãos nos quais este estiver inserido, tanto como convenente ou concedente, é essencial para garantir que os acordos estejam alinhados com as diretrizes e normas estabelecidas, evitando possíveis irregularidades e garantindo a legalidade e eficácia das parcerias firmadas.

2. Efetuar controle dos repasses financeiros correspondentes aos convênios é crucial para assegurar que os recursos sejam destinados conforme previsto nos acordos, evitando desvios e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as finalidades estabelecidas nos convênios.

3. Efetuar controle dos Prazos de Vigência dos convênios, bem como eventuais alterações nos termos, é essencial para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando a prorrogação indevida ou descontinuidade das ações previstas nos acordos, assegurando a continuidade e efetividade das parcerias.

4. Acompanhar a execução dos programas de trabalho previstos nos convênios é fundamental para garantir o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, permitindo identificar eventuais desvios e ajustar as ações conforme necessário, assegurando a eficácia e eficiência na implementação dos projetos.

5. Efetuar acompanhamento das prestações de contas de todos os convênios é essencial para verificar a correta utilização dos recursos, o alcance dos resultados esperados e a conformidade com os termos estabelecidos nos acordos. A análise criteriosa das prestações de contas contribui para a transparência e a prestação de contas à sociedade, demonstrando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos dos convênios.

Em resumo, os controles e acompanhamentos mencionados são fundamentais para garantir a transparência, a efetividade e a legalidade dos convênios municipais, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos e fortalecendo

as parcerias entre os diferentes órgãos e entidades envolvidas nos acordos de cooperação.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social municipal desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade social, na proteção dos direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade e na garantia do acesso a serviços e benefícios necessários para o bem-estar de toda a comunidade. No contexto da informatização das ações de assistência social, é essencial adotar medidas que possibilitem o controle mais eficiente dos gastos diretos e indiretos vinculados a essa área, o que inclui:

1. Acompanhar e fomentar o programa de informatização das ações de assistência social é crucial para promover a modernização e a eficiência na gestão dos recursos destinados a essa área. A implementação de sistemas informatizados permite o registro preciso de informações, a coleta de dados relevantes e a análise detalhada dos gastos envolvidos nas ações de assistência social, contribuindo para a transparência e a tomada de decisões embasadas em dados concretos.

A informatização das ações de assistência social também permite a integração de dados e o compartilhamento de informações entre os diversos órgãos e entidades envolvidos, facilitando o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas e programas sociais. Além disso, a automatização de processos pode otimizar as tarefas administrativas, reduzir custos operacionais e agilizar o atendimento aos beneficiários, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, o município ao acompanhar e fomentar o programa de informatização das ações de assistência social, os gestores municipais têm a oportunidade de aprimorar a gestão dos recursos, potencializar o impacto das políticas sociais e promover uma maior transparência e eficiência na oferta de serviços e benefícios à população em situação de vulnerabilidade.

DO RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

Nos termos doa art. 31 da constituição Federal, a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante o controle interno e externo, e pelos sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, conjugado com o disposto no caput do art. 70 da Constituição Federal.

Por fim, a Instrução Normativa do TCE/AL nº 03/2011 estará sendo atendida na análise dos atos da Administração.

Nesse sentido, o presente relatório tem por objetivo abordar, de forma resumida, os

aspectos relacionados à execução orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, do exercício financeiro de 2024 do Poder Executivo Municipal de São José da laje/AL, oferecendo elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas expostas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ANÁLISE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

I APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Jose da laje – AL, apresento o Relatório e parecer sobre as contas do Poder Executivo de 2024, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, Resolução Normativa nº 001/2016 e 003/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Destaca inicialmente, que o Órgão do Controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 066/2012, concentrando a fiscalização orçamentaria, financeira e patrimonial da Administração Municipal.

II INTRODUÇÃO

Considerando a exigência da emissão de relatório final e parecer conclusivo da Prestação de Contas do exercício de 2024 pelo órgão de controle interno, conforme dispositivos da Resolução Normativa nº 001/2016 e 003/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, procedeu-se ao exame dos atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela administração, bem como a realização de análise e avaliação das demonstrações contábeis da entidade referentes ao exercício de 2024.

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção realizados durante o exercício de 2024 e do primeiro trimestre do exercício de 2024, o presente relatório contém a descrição da situação encontrada.

III Atividades desenvolvidas diariamente pela Controladoria

A Controladoria desenvolveu suas atividades de forma diária, de maneira exclusiva para a atividade de controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de inspeções, da forma de como estava sendo desenvolvidos os trabalhos. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidos relatórios e recomendações e enviadas a Prefeita Municipal e as Unidades Administrativas.

A vista de tais recomendações, adotaram uma series de medidas para correção de

atos e procedimentos. Ressalta-se que a correção de dos procedimentos encontram em fase de execução, sendo que muitas recomendações já foram cumpridas.

Doutra feita, foram desenvolvidas as seguintes ações:
• Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2024;
• Avaliação dos Contratos;
• Avaliação das Licitações;
• Avaliação do Controle Patrimonial;
• Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).

Ressalte-se que há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

1 Análise Orçamentaria

Em análise da execução orçamento, verificamos que a maioria das metas foram atingidas. Na sequência, será abordado resumidamente as principais atividades desenvolvidas por esta Controladoria, referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras deste Exercício de 2024.

No tocante ao atendimento dos limites e condições para a realização de operações de créditos e inscrição em resto a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:
O munícipio não realizou operação de credito no exercício de 2024.

b) OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA:
Não foram realizadas operações de credito por antecipação da receita orçamentaria em 2024.

c) RESTOS A PAGAR:
Consta restos a pagar no exercício de 2024.

d) DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
Na apuração das despesas totais com pessoal, cabem as seguintes considerações:

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2024, foi de R$ 52.913.418,97 (cinquenta e dois milhões novecentos e treze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) o equivalente a 36,98% da receita corrente líquida, que foi de R$ 143.085.435,82 (cento e quarenta e três milhões oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) ficando por tanto dentro dos limites estabelecidos. A repartição deste limite global não pode exceder o

percentual de 54% para o Executivo e de 6% para o Legislativo, conforme inciso III, do artigo 20 da LRF.

IV Execução Orçamentaria

1. Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024 definiu a previsão da receita no valor total de R$ 116.095.936,00 (cento e dezesseis milhões, noventa e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais) e a realizada de R$ 163.267.862,07 ( cento e sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de São José da Laje são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações correlatas, para o exercício de 2024, representa do total arrecadado pelo município o valor de R$ 3.938.550,50 (três milhões novecentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

A Receita Patrimonial que se forma através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de R$ 862.515,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quinze reais) prevista, e de R$ 3.326.630,80 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais oitenta centavos) realizada.

Quanto as Transferências Correntes, estas tiveram a previsão no valor de R$ 109.204.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e quatro mil reais), deste realizado o montante de R$ 145.201.699,31 (cento e quarenta e cinco milhões duzentos e quatro mil reais) até o bimestre/2024 e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes previstas, estas tiveram R$ 28.112,90 (vinte e oito mil, cento e doze reais e noventa centavos), sendo realizada ao valor de R$ 20.635,14 (vinte mil seissentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Estas receitas se

constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período foi superior as expectativas orçamentárias, mostrando superavit na arrecadação das Receitas de R$ 47.171.926,07 (quarenta e sete milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

2. Despesas

A despesa orçada para o exercício foi de R$ 116.095.936,00 (cento e dezesseis milhões, noventa e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), e distribuída da seguinte forma:

• Despesa Corrente prevista: R$ 99.125.991,75 (noventa e nove milhões, cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos);

• Despesa de Capital prevista: R$ 15.808.984,89 (quinze milhões oitocentos e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos ).

As despesas realizadas, distribuídas por Subunidades Orçamentárias no exercício de 2024, ficaram assim representadas:

3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita realizada Despesa empenhada Despesa Liquidada

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2024 foi de R$ 147.745.000,06 (cento e quarenta e sete milhões setecentos e quarenta e cinco mil e seis centavos).

No confronto com a receita realizada para o exercício, de R$ 163.267.862,07 ( cento e sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos) para com a despesa empenhada, houve um superavit orçamentário.

V. APLICAÇÕES

1. APLICAÇÃO EM SAÚDE

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

RECEITA DESPESA APLICADO

| Indicadores Constitucionais | Percentual Exigido | Percentual Aplicado | Situação de Atendimento |
|---|---|---|---|
| Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde em %. | 15% | 15,20% | SIM |

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de 15,20%, equivalente ao valor de R$ 9.802.659,70 (nove milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

2.APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada de contrapartida, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

**Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recurosde impostos e tranferências e do Fundeb em ações de MDE:**

| Indicadores Constitucionais | Percentual Exigido | Percentual Apurado | Saituação de Cumprimento |
|---|---|---|---|
| Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE. | **25%** | 25,22% | SIM |
| Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação. | **70%** | 77,42% | SIM |
| Percentual de aplicação em despesas de capital – VAAT – FUNDEB. | **15%** | 20,1% | SIM |
| Percentual de aplicação em despesas na Educação Infantil – VAAT – FUNDEB. | **49,34%** | 56,76% | SIM |

RECEITA REALIZADA DESPESAS APLICADO

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total de 25,22 % equivalente ao valor de aplicação de R$ 17.368.480,26 (dezessete milhões trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Com base no demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

APLICAÇÃO NO FUNDEB

Repasses recebidos a conta do FUNDEB R$ 40.202.459,77 (quarenta milhões duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), aplicando R$ 30.874.032,60 (trinta milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, trinta e dois reais e sessenta centavos) na Remuneração de Profissionais do magistério foi aplicada 77,42% cumprindo o limite, ficando acima do limite mínimo estabelecido que e de 70% .

VI. REPASSE DO DUODÉCIMO

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, hão havendo nenhum registro de descumprimento. Sendo que o valor do montante repassado foi de R$ 2.564.520,24 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais, vinte e quatro centavos), cumprido os 7% (sete por cento) estabelecidos.

DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Município encontra-se estruturando o seu Setor de Patrimônio, contudo há uma premente necessidade de atualizar o patrimônio existente adequando-os a realidade de mercado. O patrimônio municipal carece de um registro adequado e um melhor controle, principalmente no que diz respeito ao registro dos bens imóveis e cadastramento dos móveis, com termo de responsabilidade assinado pelo responsável pela sua guarda e conservação.

De forma incipiente o Município possui almoxarifado na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra-Estrutura, todavia necessita de uma implantação em seus órgãos, a conta almoxarifado, destinada ao registro e

controle das aquisições, aplicações e estocagem dos produtos e materiais adquiridos durante o exercício, ou até mesmo devido ao porte do Município um Almoxarifado Central que atenda às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Contudo no ano de 2024 houve Bens Incorporados no Patrimônio Municipal. O Município possui frota própria de veículos e máquinas, houve inclusive o aumento desta frota. Há um certo controle de uso e manutenção, mas carecendo de um melhor aperfeiçoamento principalmente no que diz respeito aos gastos com combustíveis, lubrificantes e peças de reposição.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Controle Interno, constitucionalmente, não está credenciado para fazer julgamentos, cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário.

Mas se suas recomendações forem seguidas, certamente evitarão à condenação dos agentes públicos e dos servidores em geral, nessas instâncias. A sua existência não está condicionada à vontade do Administrador, mas o seu funcionamento e aceitação têm que ser geral, pois sozinho não corrige, tem que haver vontade coletiva.

Portanto, recomendamos que as instruções normativas, intervenções, condicionantes e recomendações expedidas por esta unidade de controle, sejam apreciadas e seguidas “à risca” pelos atores que desenvolvem atividades no âmbito do Poder Público Municipal.

CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Resolução Normativa no 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas — TCE — AL e representa, de forma fidedigna, as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Procedeu-se o exame do Processo e Prestação de Contas levantado em 29 de dezembro de 2024 e pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos do Setor de Contabilidade do Município, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos.

Com base nas informações e documentos apresentados pelos representantes da Prefeitura Municipal de São José da laje, certifico que recebemos toda a documentação referente aos itens constantes da Resolução Normativa no 001/2016 do TCE-AL bem como atesto a veracidade dos dados demonstrados na prestação de contas.

A Prefeitura do São José da Laje, Estado de Alagoas, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da avaliação do que a legislação determina, foi realizada uma verificação com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Assim, feita pelo Orçamento e a Execução, alimentada pelos Balancetes, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações executadas pelo Município de São José da Laje no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e buscando o
cumprimento de todos os limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2024, com algumas ressalvas, atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação da Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Importante salientar que este órgão de controle interno está se reestruturando para avançar, efetivando acompanhamento focado também em aspectos gerenciais, de maneira a contribuir mais diretamente na condução do Município. Nesse sentido, para além de concurso público que reforçará o corpo funcional desta controladoria, da criação de referências de controle interno a serem alocadas em alguns dos órgãos desta Prefeitura, e de uma matriz de risco que pautará a ação não reativa da CGM, buscando sempre evitar a prática descompassada dos melhores princípios.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.
É o parecer.

São Jose da Laje, 23 de maio de 2024.

JOSÉ WESLEY DE MELO BARBOSA CAVALCANTE
**CONTROLADOR INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**
**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, do GESTOR DAPREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, Concluímos pela REGULARIDADES da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, levando-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos e legais que o caso ensejar.

São José da Laje, 23 de maio de 2025.

JOSE WESLEY DE MELO BARBOSA CAVALCANTE:06903094490

Assinado de forma digital por JOSE WESLEY DE MELO BARBOSA CAVALCANTE:06903094490
Dados: 2025.05.29 12:24:57 -03'00'

JOSÉ WESLEY DE MELO BARBOSA CAVALCANTE
**CONTROLADOR INTERNO**

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483

Assinado de forma digital por ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA:05754685483
Dados: 2025.05.29 12:20:29 -03'00'

DANILO PEREIRA CANABARRA:66229170434

Assinado de forma digital por DANILO PEREIRA CANABARRA:66229170434
Dados: 2025.05.29 12:20:45 -03'00'